**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A CÂMARA MUNCICIPAL DE CAPÃO BONITO, vem através de este esclarecer a todos os interessados, os seguintes fatos:

|  |
| --- |
| Tendo em vista, diversas solicitações de esclarecimento verbal a respeito dos Itens “8.2 - Qualificações técnica da contratada e dos profissionais; 8.2.1 – Certidão de Registro da empresa onde deverá constar o(s) responsável (is) técnico (s), no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia – CREA do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, que ocorrerá no dia 24 de abril de 2017.  Esclarecemos que para comprovação da capacitação técnico-profissional, bastará que o licitante possua na data prevista para entrega da proposta, um profissional responsável pela empresa, com a comprovação do registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia – CREA,  ou seja, admitindo a possibilidade de comprovação do vínculo do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum. |

Capão Bonito, 19 de abril de 2017.

**ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA**

**PRESIDENTE**